



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 177 /2023,

de 24 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a revisão anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos do Município de Damianópolis, referente ao ano de 2022, e dá outras providências”.

ANDRÉIA LINS DEPOLLO, Prefeita Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, e com base no Art. 37, X da Constituição Federal, no Art. 92, XI da Constituição Estadual, na Lei Federal nº 11.738, na Resolução Normativa RN nº 005/07, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na Lei Municipal nº 119/2020, Lei Municipal nº 31/2009 e na Lei Municipal nº 154/2022, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **VOTOU e APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Será aplicado o índice INPC/IBGE para a revisão dos subsídios e remunerações dos servidores públicos municipais e agentes políticos do Município de Damianópolis, a título de revisão anual, nos seguintes termos:

§1º - Os Servidores Públicos Municipais de Damianópolis e agentes políticos, com exceção dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias **receberão** 5,8 (cinco virgula oito por cento) de reajuste, relativo ao acumulado no período de 2022.

§2º - Após o reajuste salarial tipificado no parágrafo acima, o quadro de salário do pessoal de Damianópolis ficará estabelecido conforme o quadro anexo.

§3º - Cumprindo a inteligência do Art. 1º da Lei nº 154/2022 que estabelece a data base dos servidores públicos do Município de Damianópolis, o reajuste será aplicado à todos os servidores do Município à partir de 1º de fevereiro.

§4º- Em atenção ao salário mínimo nacional vigente a partir de 1 de janeiro de 2023, os cargos Agente de Comunicação, Auxiliar Administrativo, Educador Social, Bibliotecário, Monitor Educacional, Agente de Serviços Especializados, Agente de Serviços Gerais, Gari, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Assessor Especial CC V, passaram receber a R\$ 1.302,00, conforme quadro pessoal anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de recursos orçamentários da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Poder Legislativo do Município de Damianópolis, Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2024.

Regivan P. Maciel
Regivan P. Maciel
1º Secretário

Vanderlei Sevilha Rocha
Vanderlei Sevilha Rocha
Presidente

Adailton R. Sousa
Adailton R. Sousa
2º Secretário

*Recebido
27/02/2023
Mônica Eunice S. Santos
Controladora Interno*



QUADRO DE PESSOAL

Anexo I - Lei Municipal nº 51/2015

Cargo	Vencimento
Administrador	R\$ 4.597,33
Advogado	R\$ 7.598,88
Agente Administrativo	R\$ 1.409,74
Agente de Comunicação	R\$ 1.302,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.302,00
Auxiliar de Controle Interno	R\$ 1.869,98
Educador Social	R\$ 1.302,00
Fiscal de Edificações e Posturas	R\$ 1.380,85
Fiscal Tributário	R\$ 1.380,85
Analista de Sistemas	R\$ 4.597,33
Assistente Social	R\$ 3.799,44
Avaliador	R\$ 1.380,85
Bibliotecário	R\$ 1.302,00
Contador	R\$ 4.597,33
Monitor Educacional	R\$ 1.302,00
Técnico de Assistência Social	R\$ 1.869,99
Técnico em Contabilidade	R\$ 1.869,99

Anexo II - Lei Municipal nº 51/2015

Cargo	Vencimento
Agente de Serviços Especializados	R\$ 1.302,00
Agente de Serviços Gerais	R\$ 1.302,00
Gari	R\$ 1.302,00

Anexo III - Lei Municipal nº 51/2015

Cargo	Vencimento
Agente comunitário de saúde	R\$ 2.424,00
Agente de combate a endemias	R\$ 2.424,00
Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	R\$ 1.302,00
Agente de Serviços de Saúde	R\$ 1.398,94
Bioquímico	R\$ 3.799,44
Enfermeiro	R\$ 4.167,11
Engenheiro Agrônomo	R\$ 3.799,44



CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS GOIÁS

JUNTOS SOMOS FORTES



Fisioterapeuta	R\$ 3.799,44
Instrumentador Cirúrgico	R\$ 1.477,08
Médico clínico geral	R\$ 10.638,44
Médico especialista	R\$ 15.197,79
Médico generalista	R\$ 9.118,68
Motorista I	R\$ 1.538,97
Motorista II	R\$ 1.538,97
Nutricionista	R\$ 3.799,44
Odontólogo	R\$ 4.167,11
Operador de máquinas leves	R\$ 1.538,97
Operador de máquinas pesadas	R\$ 1.538,97
Psicólogo	R\$ 3.799,44
Técnico de enfermagem	R\$ 1.558,32
Técnico em Agropecuária	R\$ 1.869,98
Técnico em Meio Ambiente	R\$ 1.869,98
Técnico em nutrição	R\$ 1.869,98
Técnico em Radiologia	R\$ 1.574,78

Anexo I - Lei Municipal nº 049/2015

Cargo	Vencimento
Secretário CC I	R\$ 4.661,97
Chefe de Gabinete CC I	R\$ 4.201,60
Assessor Jurídico CCI	R\$ 4.201,60
Chefe de Controle Interno CCI	R\$ 4.661,97
Chefe de Departamento CC II	R\$ 2.160,83
Assessor Especial CC III	R\$ 1.464,56
Assessor Especial CC IV	R\$ 1.356,51
Assessor Especial CC V	R\$ 1.302,00

Lei Municipal nº 167/2022

Cargo	Vencimento
Presidente da CPL CC I	R\$ 3.174,00
Pregoeiro CC I	R\$ 3.174,00
Fiscal de Contrato CC II	R\$ 2.160,83
Agente de Contratação CC II	R\$ 2.160,83



CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS GOIÁS JUNTOS SOMOS FORTES



ANEXO ÚNICO

(AL TERÇA ANEXO II DA LEI 31/2009)
PLANILHA DE SALÁRIOS DO PLANO DE CARRERA
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE DAMIANÓPOLIS - 2023

Nº. Vets	Carga Hs	REFERÊNCIAS											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	20	1.900,60	1.995,63	2.095,41	2.200,18	2.310,19	2.425,70	2.546,99	2.674,34	2.808,05	2.948,45	3.095,88	3.250,67
	30	2.850,90	2.993,45	3.143,12	3.300,27	3.465,29	3.638,55	3.820,48	4.011,50	4.212,08	4.422,68	4.643,82	4.876,01
	40	3.801,20	3.991,26	4.190,82	4.400,36	4.620,38	4.851,40	5.093,97	5.348,67	5.616,10	5.896,91	6.191,75	6.501,34
II	20	2.090,66	2.195,19	2.304,95	2.420,20	2.541,21	2.668,27	2.801,68	2.941,77	3.088,86	3.243,30	3.405,46	3.575,74
	30	3.135,99	3.292,79	3.457,43	3.630,30	3.811,82	4.002,41	4.202,53	4.412,65	4.633,29	4.864,95	5.108,20	5.363,61
	40	4.181,32	4.390,39	4.609,91	4.840,40	5.082,42	5.336,54	5.603,37	5.883,54	6.177,71	6.486,60	6.810,93	7.151,48
III	20	2.128,67	2.235,11	2.346,86	2.464,20	2.587,41	2.716,78	2.852,62	2.995,26	3.145,02	3.302,27	3.467,38	3.640,75
	30	3.193,01	3.352,66	3.520,29	3.696,31	3.881,12	4.075,18	4.278,94	4.492,88	4.717,53	4.953,40	5.201,07	5.461,13
	40	4.257,34	4.470,21	4.693,72	4.928,41	5.174,83	5.433,57	5.705,25	5.990,51	6.290,04	6.604,54	6.934,76	7.281,50
IV	20	2.280,72	2.394,76	2.514,49	2.640,22	2.772,23	2.910,84	3.056,38	3.209,20	3.369,66	3.538,15	3.715,05	3.900,81
	30	3.421,08	3.592,13	3.771,74	3.960,33	4.158,34	4.366,26	4.584,57	4.813,80	5.054,49	5.307,22	5.572,58	5.851,21
	40	4.561,44	4.789,51	5.028,99	5.280,44	5.544,46	5.821,68	6.112,77	6.418,40	6.739,32	7.076,29	7.430,11	7.801,61
V	20	2.375,75	2.494,54	2.619,26	2.750,23	2.887,74	3.032,13	3.183,73	3.342,92	3.510,06	3.685,57	3.869,85	4.063,34
	30	3.563,63	3.741,81	3.928,90	4.125,34	4.331,61	4.548,19	4.775,60	5.014,38	5.265,10	5.528,35	5.804,77	6.095,01
	40	4.751,50	4.989,08	5.238,53	5.500,46	5.775,48	6.064,25	6.367,46	6.685,84	7.020,13	7.371,14	7.739,69	8.126,68

Obs.: Percentual de acréscimo: nível II (10%); nível III (12%); nível IV (20%); e nível V (25%) sobre o vencimento básico da carreira e acréscimo de 5% por referência.